

DECRETO NR 003/94* (DC)

DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO PELA RESERVA DE CONTINGÊNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

José Braz Muller, Prefeito Municipal de Luís Alves, SC, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pelas Lei nr 764/93, de 01 de Dezembro de 1993;

DECRETA:

Art.1 - Fica aberto o crédito suplementar no valor de CR\$ 15.000.000,00 (Quinze milhão de cruzeiros reais), para reforço da seguinte dotação orçamentária constante do orçamento vigente a saber:

órgão 04 - Secr.da Fazenda e Planej.	
04.01.15.82.492.2005 - 3250 - Inativos	CR\$ 1.000.000,00
órgão 06 - Secr.da Saúde, San.e Assist.Social	
06.01.13.75.428.2012 - 3110 - Pessoal	CR\$ 10.000.000,00
06.01.13.75.428.2012 - 3130 - Serv.de Terc.e Encargo	CR\$ 2.000.000,00
órgão 08 - Secr.da Agricultura	
08.01.04.18.111.2014 - 3130 - Serv.de Terc.e Encargo	CR\$ 2.000.000,00

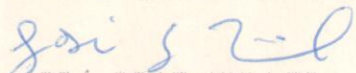
Art.2 - Para fazer face a abertura do crédito suplementar mencionado no artigo anterior, fica parcialmente anulada a reserva de contingência:

9990 - Reserva de Contingência	CR\$ 15.000.000,00
--------------------------------	--------------------


Art.3 - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art.4 - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Luís Alves, SC, em 29 de Abril de 1994.


JOSÉ BRAZ MULLER
Prefeito Municipal

Este decreto foi devidamente registrado e publicado nesta secretaria em data supra.


ROBERTO JOSÉ NUNES RUDOLF
Diretor
Depto.Exped.e Comunicações.